



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047780/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **047780/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **COSS CONSTRUÇÕES LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 27, SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SRSCE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.021.708/0001-91** denominada CONTRATADA, com sede no SIA, Trecho 04 BL. F 14, Lote 2000, Sala 205, Edifício Salvador Aversa, Brasília/DF, CEP: 71200-040, Telefone: (61) 3233-6306, e-mail: [cossconstrucoes@hotmail.com](mailto:cossconstrucoes@hotmail.com), neste ato representada por **JORGE LUIZ SALOMÃO**, portador do RG nº 26145 - CRE-MG e inscrito no CPF nº 301.440.276-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00511456/2022-09, O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047780/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2023** e término em **25/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820223965303
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 142.315,29
VI	Nota de Empenho:	2023NE11465
VII	Data de Emissão:	13/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 89.270,50** (oitenta e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ <b>1.785.410,00</b>	0,75

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 27 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - SRSC			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
HOSPITAL DIA (C.S Nº 01)	EQS 508/509 LOTE A	2.441,00	PRÓPRIO
ADOLESCENTRO (C. S Nº 06)	SGAS QD 605 LOTE 30,31,32 E 39	897,00	PRÓPRIO
POLICLÍNICA / GSAS 02	SHCS EQS - 514/515 PLANO PILOTO	811,00	PRÓPRIO
CAPS AD RODOVIÁRIA	SCS QD 05 , BLOCO B, LOTE 73	1.216,00	ALUGADO
CENTRO DE ESPECIALIDADE - CEDOH	EQN - 208/408 - ÁREA ESPECIAL PLANO PILOTO	706,54	PRÓPRIO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO-PSICOPEDAGÓGICA - COMPP	SMHN QUADRA 03, CONJUNTO A, BLOCO 1	1.052,60	PRÓPRIO
UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL - UAI / NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NAI	SAAN Q. 01 LOTE 785 - SEDE DA SECRETARIA DA CRIANÇA	25,75	
GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA Nº 03	SHIS - QI 21/23 LAGO SUL	811,42	PRÓPRIO
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	GALERIA DE ESTAÇÃO DO METRÔ 102/103 SUL	554,67	ALUGADO OU CEDIDO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - NAOPME	GALERIA DE ESTAÇÃO DO METRÔ 113/114 SUL	149,15	CEDIDO
<b>TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:</b>		<b>8.665,13</b>	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SALOMÃO, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124811676** código CRC= **98ECF2AE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

---